

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	12
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	--	翻譯員 Intérprete-tradutor	2
秘書 Secretário pessoal	--	秘書 Secretário pessoal	2
辦公室助理 Adjunto de gabinete	--	辦公室助理 Adjunto de gabinete	1
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	7
調查員 Investigador	--	調查員 Investigador	95
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	23
		公關督導員 Assistente de relações públicas	1
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	2
		總數 Total	165

第 171/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一零年六月二十一日起，發行並流通以「中國銀行澳門分行60周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
三元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十元郵票之小型張.....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Junho de 2010, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «60.º Aniversário do Banco da China, Sucursal de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$1,50.....	200 000
\$2,50.....	200 000
\$3,50.....	200 000
\$4,00.....	200 000
Bloco com selo de \$10,00.....	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

三、本批示自公佈之日生效。

二零一零年五月三十一日

行政長官 崔世安

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

31 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 172/2010 號行政長官批示

就判給國際工程顧問有限公司提供的「關閘邊檢大樓擴建工程第二期監察」服務費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第169/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$3,437,000.00（澳門幣叁佰肆拾叁萬柒仟元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第169/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2008年	\$ 1,268,095.00
2009年	\$ 1,802,557.50
2010年	\$ 366,347.50

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.12、次項目2.020.122.12的撥款支付。

二零一零年五月三十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2010

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de «Fiscalização da Ampliação do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco — Fase 2», adjudicada à CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2008, mantendo-se o montante global de \$ 3 437 000,00 (três milhões, quatrocentas e trinta e sete mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2008, para o seguinte:

Ano 2008	\$ 1 268 095,00
Ano 2009	\$ 1 802 557,50
Ano 2010	\$ 366 347,50

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.12, subacção 2.020.122.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

31 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 173/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准科學技術發展基金二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$3,268,000.00（澳門幣叁佰貳拾陸萬捌仟元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年六月二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 3 268 000,00 (três milhões, duzentas e sessenta e oito mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

2 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.